



# 7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao  
capitalismo em crise

Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

---

Eixo: direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico.

## INTEGRAÇÃO SOCIAL E CRIMINALIDADE VIOLENTA NO BRASIL METROPOLITANO: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA

Matheus Boni Bittencourt<sup>1</sup>

### Resumo

Neste artigo, analisamos a conexão entre urbanização e violência no Brasil contemporâneo. Para isso, construímos um modelo teórico-estatístico da taxa de homicídios intencionais nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre, entre os anos de 1992 e 2014, utilizando o aplicativo PSPP e modelos de regressão linear múltipla. Os resultados indicam que a integração social, tanto material quanto normativa, pode prevenir a violência letal intencional.

**Palavras-chave:** Homicídios; Urbanização; Integração Social

### Social Integration and Violent Criminality in Metropolitan Brazil: a quantitative analysis

### Abstract

In this article, we analyse the connexion between urbanization and violent in contemporary Brazil. With this aim, we build a theoretical-statistical model of intentional homicide taxes in metropolitan regions of Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba and Porto Alegre, through the years 1992 to 2014, using the software PSPP and multiple linear regression. The results suggests that social integration, both material and normative, can prevent lethal and intentional violence.

**Keywords:** Homicide; Urbanization; Social Integration

### Introdução

Este trabalho tem como objetivo a construção de um modelo explicativo para a variação das taxas de homicídios intencionais nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre, entre os anos de 1992 e 2014. Indagamos como o processo contraditório de desenvolvimento sóciourbano influencia nas taxas de criminalidade violenta, com foco nos homicídios intencionais ou mortalidade por agressão (tratados como sinônimos neste trabalho). Partimos de uma discussão bibliográfica sobre os mecanismos geradores da violência homicida intencional e sobre o contraditório processo de

---

<sup>1</sup>Doutorando em Sociologia (UFRGS). E-mail: <matheusb2@yandex.com>.

urbanização brasileiro, do qual resultaram as regiões metropolitanas. A hipótese teórica era que a violência letal interpessoal é gerada por mecanismos estruturais, funcionando o mercado como um estímulo e as instituições como mecanismos de redistribuição e controle que impõem limites à agressividade individual. A metodologia utilizada foi quantitativa, e os dados de fontes públicas abertas, exceto os indicadores de “ordem social”, construídos por meio de pesquisa bibliográfica. Os resultados indicam que os níveis de violência interpessoal letal é inversamente proporcional à integração social, e possuem conteúdos normativos que exigem pensar para além do raciocínio de “custo-oportunidade”, ou seja, da ideia de mercado. Este artigo é parte da pesquisa para a tese de doutorado do Autor.

### **Urbanização, integração social e criminalidade violenta**

Cullen (1994) considera que a principal categoria de prevenção eficiente dos crimes violentos é o apoio social, cuja relação com as taxas de delinquência violenta é inversamente proporcional. Comparada à noção de “laços sociais” de Hirsch, comentada acima, a categoria de “apoio social” (ou suporte social) é mais abrangente e consegue apreender as transformações ocorridas nas diversas instituições sociais. O apoio social é compreendido como “as disposições instrumentais e expressivas percebidas ou reais fornecidas pela comunidade, redes sociais e parceiros de confiança.” (LINN, 1986, p. 18 apud CULLEN, 1994). Da definição pode-se abstrair três elementos: a sua pertinência em níveis contextuais diversos, a distinção entre apoio instrumental (p.ex., acesso à renda, emprego, crédito, vagas) e apoio expressivo (simbólico e socioafetivo, diz respeito à estima e envolvimento mútuo dos atores), e a provisão tanto por agências organizadas formais quanto por relações solidárias informais. Assim, a maior provisão de apoio social tem como efeito prevenir a entrada na delinquência e estimular o abandono de carreiras criminais. Socioespacialmente, a maior provisão de apoio social pelo Estado e pelas redes comunitárias inibe o crime violento e reduz o efeito de fatores criminogênicos, como a experiência social de crescer numa vizinhança violenta ou do encarceramento durante a juventude. A percepção da ausência de apoio pode precipitar o desenvolvimento de carreiras delitivas e favorecer a reincidência, enquanto que a percepção de uma real rede de apoio social favorece inibe as práticas criminais

violentas. Trata-se de um conceito estrutural: não é apenas a atitude individual expressa, por exemplo, na filantropia e trabalho voluntário que amplia o apoio social, mas principalmente uma rede social organizada mais ampla, que inclui o Estado, associações, comunidades, famílias e movimentos sociais, que constitui a rede de apoio social. O nível de apoio social explica, segundo Cullen, porque os Estados Unidos possuem um maior nível de criminalidade violenta que outros países com desenvolvimento econômico-tecnológico comparável, como o Japão e Europa Ocidental: a sociedade estadunidense seria menos estruturalmente voltada para o apoio social aos seus membros, principalmente os mais desfavorecidos, e mais firmemente comprometida com os valores associados ao individualismo econômico. Segundo Pratt e Godsey (2003), o apoio social, a anomia institucional e a macrotensão explicam resultados semelhantes à respeito da conexão entre apoio social, desigualdade econômica e criminalidade violenta, o que sugere que constituem dimensões de um mesmo processo estrutural gerador da delinquência violenta, em especial dos homicídios. Estes mecanismos macrosociais podem ser considerados sem prejuízo para a análise dos efeitos resultantes dos mecanismos de controle formal (eficiência policial e acesso a armas de fogo).

A criminalidade violenta é, de acordo com Athens (1998), favorecida pelos mecanismos de segregação social, que confinam e separam espacial e moralmente os diversos grupos sociais entre si. As comunidades menores são “corporais”, no sentido de que são estabelecidas relações sociais de proximidade, em torno do local de moradia. Dessa maneira, são unidades espaciais de interação social, contribuindo para a constituição do “eu” dos atores: as interações entre os membros das comunidades são internalizadas na forma de uma “comunidade fantasma”, servindo de referência ao indivíduo mesmo quando ele não está sendo diretamente vigiado pelos vizinhos. Dentro de cada comunidade, surgem disputas pela dominação, que são resolvidas de maneira diferenciada, de acordo com a disposição prevalecente em relação à resolução violenta nos integrantes de cada comunidade. Todos os atos violentos seriam resultantes de lutas pela imposição de uma ordem hierárquica às relações sociais, embora nem todas as lutas por dominação impliquem num desfecho violento. Nas “comunidades malignas” predominam os portadores de disposições ultraviolentas e violentas, enquanto nas “comunidades civis” predominam os pacifistas e os marginalmente violentos (ou

violentos defensivos), enquanto nas “comunidades turbulentas” não haveria predomínio nítido de qualquer tipo, mas antes uma heterogeneidade. As disposições à ação violenta são, portanto, socialmente aprendidas e internalizadas, e respondem a um contexto instável e hostil, no qual predominam relações violentas de poder. Dessa maneira, é possível desfavorecer a difusão de tais disposições por meio de políticas sociais ativas, ou, inversamente, favorecê-las por políticas de “lei da selva”.

Segundo CURRIE (1997), a sociedade de mercado não se confunde com a “economia de livre-mercado”, nem é um sinônimo de capitalismo avançado. Na verdade, grupos dominantes buscam cada vez mais se proteger das pressões econômicas do mercado, enquanto alguns países capitalistas ricos adotam formas de capitalismo “compassivo” ou “paternalista”, que aliviam as pressões do mercado ao socializar riscos sociais e reduzir desigualdades econômicas. A sociedade de mercado é um modelo civilizacional, no qual as diversas esferas da vida social são subordinadas à lógica de mercado, com dimensões políticas, culturais e econômicas, cada uma delas compreendidas como mecanismos geradores de violência. 1) A sociedade de mercado gera crimes violentos através da destruição dos meios de subsistência. 2) O segundo mecanismo que relaciona a sociedade de mercado com crimes violentos é a inerente tendência de aumento da extrema desigualdade e privação material. 3) O terceiro mecanismo se relaciona com o enfraquecimento de suporte público de prevenção à criminalidade. 4) A retirada do apoio público combinado pela simultânea tendência da sociedade de mercado em deteriorar a rede informal de cuidado. 5) A sociedade de mercado simultaneamente cria o crime promovendo uma cultura que exalta a brutal e frequente competição e consumo em detrimento de valores comunitários, de contribuição e de trabalho produtivo. 6) O sexto mecanismo se relaciona com a desregulamentação da tecnologia da violência. 7) Por fim, a sociedade de mercado gera crimes violentos enfraquecendo ou degradando valores políticos e instituições, criando assim uma percepção generalizada de ausência de alternativas coletivas. A “flexibilização” industrial e financeira promove o aprofundamento das desigualdades e da marginalização socioeconômica, elevando o grau de privação relativa com suas consequências anômicas. O apoio social público é restringido ao mínimo necessário e aos comprovadamente miseráveis, estigmatizando os beneficiários. Em conjunto, a restrição do apoio público e o aumento do trabalho instável, com longas jornadas e

baixos salários, sobrecarregam os pais e reduzem a capacidade de educação e supervisão familiares sobre as crianças e jovens. A promoção de valores individualistas, consumistas, que exaltam o sucesso a qualquer preço, esvaziam os valores de contribuição para a coletividade pelo trabalho e pelo engajamento político, criando um sentimento de ausência de alternativas coletivas propositivas, e favorecendo ainda formas hiper-agressivas, compatíveis como uma visão social-darwinista, de expressão da masculinidade por jovens pobres. Finalmente, a mercantilização desregulada das “tecnologias da violência” disponibiliza uma grande circulação mercantil dos meios mais eficiências dos crimes violentos, que são as armas de fogo. O panorama traçado por Elliott Currie a respeito da conexão entre os mecanismos socioeconômicos de mercado e a ampliação da violência criminosa abrange as contribuições tanto de Merton (1938) quanto de Sutherland (1955), demonstrando que ambos iluminaram facetas do mesmo problema. Dessa maneira, tanto a tensão social ampliada pelo aprofundamento das desigualdades econômicas quanto a difusão de formas de sociabilidade favoráveis ao uso da violência em conflitos particulares são consideradas.

Segundo Milton Santos, a cidade é dividida entre atividades e camadas sociais, de tal maneira que o espaço construído expressa a estrutura socioeconômica que condicionou o modo de produção e distribuição do espaço urbano. Para a compreensão do fenômeno da violência urbana, é necessário focar na segregação residencial, ou seja, na distribuição desigual da moradia por localidades mais ou menos favorecidas aos indivíduos e famílias mais ou menos favorecidos. O acesso a serviços urbanos, a proximidade ou distância de certas atividades (como locais de trabalho ou lazer e centros de negócios e produção), e, finalmente, o próprio tamanho do espaço ocupado, são objetos de disputa que vão resultar em desigualdades urbanas ou numa polarização social territorializada. Além da distribuição de renda, o usufruto privilegiado de bens coletivos associados a tal ou tal localidade. Logo, tanto a dinâmica do consumo privado quanto do investimento público contribuem para o agravamento da especulação imobiliária como principal fator de (des)ordenamento do espaço urbano:

... um primeiro momento do processo especulativo vem com a extensão da cidade e a implantação diferencial dos serviços coletivos. O capitalismo monopolista agrava a diferenciação quanto à dotação de recursos, uma vez que parcelas cada vez maiores da receita pública se dirigem à cidade econômica em detrimento da cidade social (SANTOS, 2013, p. 107).

Esse conflito pode perdurar ou se agravar mesmo com a ampliação de investimentos públicos para áreas pobres, pois estes melhoramentos tornam estes territórios antes marginalizados um objeto de interesse para as classes médias e altas, pois a produção da riqueza e da pobreza estão interligados e investimentos públicos em urbanização de áreas marginalizadas ou decadentes podem ser apropriados pelo “mercado” (ou seja, por especuladores) como mais uma oportunidade de lucro (SANTOS, 2013, p. 115 e p. 125). Não se trata de uma fatalidade, o que poderia sugerir que o melhor para todos uma “solução de mercado”, e sim uma consequência dos modelos de desenvolvimento adotados no Brasil. O processo de modernização capitalista pelo qual os interesses das grandes empresas é favorecido pela ação de governos foi implementado no Brasil e teve grande impacto no processo de urbanização, permitindo falar de urbanização corporativa e de cidades corporativas (SANTOS, 2013, p. 117). Aqui, é preciso afastar a ideia de que mercado e Estado são mutuamente excludentes. Os agentes públicos e privados tem relações complexas e diversificadas entre si, que variam segundo os modelos de desenvolvimento econômico que são politicamente favorecidos interna e externamente. Dessa maneira, pode-se dizer que, no Brasil, tanto o “mercado” quanto o “Estado” favoreceram a concentração de riquezas, e que, em relação à produção e apropriação do espaço urbano, tanto o “Estado” quanto o “mercado” atuaram no sentido de favorecer a especulação imobiliária. O espaço, especialmente o urbano, é estratégico para governos e empresas, uma base para o poder corporativo, e por isso é continuamente produzido e transformado de acordo com seus interesses econômicos e políticos, sempre tendo o Estado um papel decisivo (SANTOS, 2013, p. 118). Estes interesses empresariais atuantes no território urbano são cada vez mais internacionalizados, da mesma forma que o financiamento do equipamento do território, área em que o crédito de agências multilaterais é fundamental (SANTOS, 2013, p. 119). Este processo de corporativização da cidade, para o qual convergiram o mercado e o planejamento urbanos, tem seu outro lado na ilegalidade, na autoconstrução e na marginalização territorializada.

O processo de construção das cidades no Brasil não respondeu às necessidades criadas pelo próprio processo de urbanização acoplado ao desenvolvimento industrial (MARICATO, 2001, p. 16). As primeiras cidades brasileiras de grande porte remontam à colonização, mas um momento decisivo para a urbanização

brasileira foi a transição do trabalho escravo para o trabalho livre (autônomo ou assalariado), com a gradual expansão do mercado interno e os primeiros passos da industrialização. O crescimento industrial, a partir de 1930, foi acelerado pelo investimento público, resultando em taxas altas de crescimento econômico até os anos 1970. Os diversos governos republicanos também implementaram reformas urbanas, com “mudanças que conjugaram saneamento ambiental, embelezamento e segregação territorial (MARICATO, 2001, p. 17). Ao longo do período de desenvolvimento industrial, a reprodução da força de trabalho, que em tese seria realizada via mercado de consumo, nunca foi resolvido, mesmo após a concessão, restrita e diferenciada, de direitos sociais aos trabalhadores formalizados de profissões oficialmente reconhecidas. Baixos salários conjugados à especulação imobiliária tornaram a vida na “cidade legal” quase inviável para amplos segmentos das classes populares. E os investimentos em serviços coletivos, que pudessem suprir essas demandas, foram por demais restritos para fazê-lo. Um crescimento econômico vigoroso, porém extremamente desigual, e que se mostrou incapaz de superar a posição periférica e dependente do Brasil na divisão internacional do trabalho, foi correlato a um processo de urbanização segregadora, alimentada pela migração do campo para a cidade de uma população atraída pela demanda empresarial por força de trabalho de baixa qualificação (e baixíssimos salários) que sequer era capaz de absorvê-la, e pelo papel do Estado como investidor urbano direto ou indireto. A expansão das metrópoles brasileiras andou de mãos dadas com a especulação imobiliária, o que dificultou ainda mais o acesso dos trabalhadores pobres à moradia legal, já praticamente vedado pelos baixos salários. Isso porque “a atividade produtiva imobiliária nas cidades brasileiras não subjogou as atividades especulativas, como ocorreu nos países centrais do capitalismo. Para a maior parte da população que buscava moradia nas cidades o mercado não se abriu. O acesso das classes médias e altas foi priorizado” (MARICATO, 2001, p. 21) tanto pelo mercado quanto pelo Estado.

A industrialização baseada em baixos salários determinou muito do ambiente a ser construído. Ao lado do grande contingente de trabalhadores que permaneceu na informalidade, os operários empregados do setor industrial não tiveram seus salários regulados pelas necessidades de sua reprodução, com a inclusão dos gastos com moradia, por exemplo. A cidade ilegal e precária é um subproduto dessa complexidade verificada no mercado de

trabalho e da forma como se processou a industrialização (MARICATO, 2001, p. 41).

A segregação urbana favoreceu o crescimento da violência interpessoal nas cidades brasileiras. Dessa maneira, “o aumento da violência está relacionado de maneira intrínseca às metrópoles” (MARICATO, 2001, p. 31). O que ocorreu foi tanto uma urbanização da pobreza quanto uma vulnerabilização dos pobres urbanos (especialmente os jovens) à violência intencional, tanto da polícia quanto de pessoas próximas, como vizinhos, parentes, conhecidos etc. Essa violência está menos ligada à pobreza que à desigualdade social que se manifesta, entre outras coisas, como segregação residencial entre as classes e frações de classes. “É impossível dissociar o território das condições socioeconômicas e da violência” (MARICATO, 2001, p. 36).

Cerqueira (2010), a partir da “economia do crime” e técnicas econométricas, analisa diversos fatores relacionáveis à taxa de homicídios dolosos em diversos Estados, com destaque para os indicadores socioeconômicos e para os instrumentos de controle da violência, especialmente o acesso às armas de fogo. Segundo Dias (2013), inspirada na análise histórico-sociológica do “processo civilizador” europeu por Elias (2011), a queda da taxa de homicídios intencionais em São Paulo tem como principal causa a ascensão de uma organização criminosa que passou a hegemonizar tanto o sistema prisional quanto a regulação de conflitos nas periferias urbanas. Isso porque essa organização, fundada em meados dos anos 1990, foi capaz de ocupar o lugar do Estado como provedora de subsistência aos presos e garantia de ordem dentro das prisões, passando, a partir disso, a controlar o tráfico de drogas ilícitas em São Paulo, impondo dessa maneira um conjunto de regras e procedimentos informais para a resolução de conflitos entre criminosos, anteriormente resolvidos pelo extermínio de uma das partes pela outra. Por outro lado, Soares (2005), Cano (2006), Cano, Borges e Ribeiro (2012) e Beato (2012) destacam a importância das políticas públicas integradas de prevenção e repressão qualificada para a redução da incidência da criminalidade violenta, em especial, no caso brasileiro, as políticas que articulam ações de diversos órgãos públicos e níveis federativos com foco nos territórios mais vulneráveis à violência homicida intencional, como o “Fica Vivo!” em Belo Horizonte, o “Pacto pela Vida” em Pernambuco e as “Unidades de Polícia Pacificadora” no Rio de Janeiro.



Desta revisão bibliográfica é possível inferir que o processo de urbanização brasileiro, em especial a metropolização, gerou contradições, lacunas, desigualdades e fragmentações no desenvolvimento do tecido urbano, criando uma configuração via de regra propícia para a eclosão de conflitos letais entre indivíduos e grupos, que no entanto são desigualmente vulneráveis ao envolvimento (como autores e vítimas) em situações violentas. As diferenças entre as diversas metrópoles ao longo dos anos permitem a construção de uma análise sobre os mecanismos causais de produção sistêmica da mortalidade por agressão. Em outras palavras, a violência letal interpessoal seria gerada por mecanismos estruturais, funcionando o mercado como um estímulo, ao aprofundar desigualdades e quebrar solidariedades, enquanto dispositivos de integração social funcionariam como mecanismos de redistribuição e controle que impõem limites à agressividade individual

### **Metodologia**

A unidade utilizada foi a Região Metropolitana-Ano. Foram levantados dados sobre as regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, entre 1992 e 2014, cobrindo, portanto, 9 metrópoles em 23 anos, ou seja, 207 “casos” diferentes. Trata-se, portanto, de regressão linear múltipla (matrizes de mínimos quadrados ordinários) de dados em painel (vários casos diferentes em vários momentos ao longo do tempo).

Os dados sobre homicídios intencionais foram coletados no Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/DATASUS), utilizando as categorias de mortes por agressão e de operações de guerra e intervenção legal. A categoria de mortes por intenção indeterminada, cuja proporção, variação e características tornam prováveis serem homicídios intencionais, foram incorporadas na razão de 0,75, seguindo os resultados da análise de Daniel Cerqueira (2013) sobre os “homicídios ocultos”.

Os dados sobre desocupação, ensino médio complexo, escolaridade média, acesso a esgoto e coleta de lixo e taxa de miséria (definida como proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo de 2014) são da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio (PNAD) anual produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A “hegemonia criminal” é uma variável *dummy* com valor 1 para a Região Metropolitana de São Paulo entre 2002 e 2014, representando o domínio e centralização do controle do “mundo do crime” pela organização “Primeiro Comando da Capital”, conforme argumenta Dias (2013). Procedimento semelhante foi usado para analisar o efeito das políticas integradas de segurança pública em Recife (2007-2013), Rio de Janeiro (2009-2014) e Belo Horizonte (2004-2014), consideradas também como variáveis *dummy* com valor 1 para estas regiões metropolitanas durante estes anos.

Os dados foram testados utilizando o aplicativo livre e de fonte aberta PSPP, semelhante ao aplicativo-proprietário SPSS. Um resultado significativo foi considerado um p-crítico inferior a 0,05 (percentual igual ou inferior a 5% das regressões lineares serem resultados aleatórios).

### **Resultados**

O conjunto de variáveis alcançou um R de 69% e um R<sup>2</sup> (coeficiente de explicação) de 47% e R<sup>2</sup> ajustado de 44% sobre a taxa ajustada de homicídios intencionais das regiões metropolitanas. Tiveram efeitos positivos e significativos a taxa de desocupação, de conclusão do ensino médio e de urbanização. Tiveram efeitos negativos e significativos a taxa de escolaridade média, a hegemonia criminal do PCC em São Paulo, as políticas integradas de segurança pública, o acesso ao esgoto e coleta de lixo e a taxa de miséria. Teve um efeito negativo pequeno e não significativo o acesso a armas de fogo, medido pelo *proxy* de percentual de suicídios cometidos por armas de fogo.

Figura 1: Análise de regressão linear múltipla da taxa de homicídios intencionais nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre (1992-2014)

REGRESSION  
 /VARIABLES= Desocupação Ensino\_médio\_completo escolaridade\_média hegemonia\_criminal políticas\_integradas urbanização acesso\_esgoto coletalixo Suicídios\_PAF  
 miséria  
 /DEPENDENT= TxAJHomicídiosIntencionais  
 /METHOD=ENTER  
 /STATISTICS=COEFF CI R ANOVA  
 /SAVE= PRED RESID.

Model Summary (TxAJHomicídiosIntencionais)

R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate
,69	,47	,44	13,61

ANOVA (TxAJHomicídiosIntencionais)

	Soma dos quadrados	df	Mean Square	F	Sig.
Regressão	32158,07	10	3215,81	17,37	,000
Resíduo	36108,79	195	185,17		
Total	68266,86	205			

Coefficients (TxAJHomicídiosIntencionais)

	Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients		t	Sig.	95% Confidence Interval for B		
	B	Erro padrão	Beta				Intervalo inferior	Intervalo superior	
(Constant)	105,78	46,02			,00	2,30	,023	15,02	196,54
Desocupação	3,43	,45	,63		7,69	,000	2,55		4,31
Ensino_médio_completo	1,55	,47	,79		3,29	,001	,62		2,48
escolaridade_média	-13,77	4,84	-,67		-2,84	,005	-23,32		-4,22
hegemonia_criminal	-30,47	4,52	-,41		-6,74	,000	-39,38		-21,56
políticas_integradas	-12,73	3,45	-,23		-3,69	,000	-19,53		-5,94
urbanização	1,21	,32	,22		3,76	,000	,58		1,85
acesso_esgoto	-,49	,11	-,40		-4,37	,000	-,71		-,27
coetalixo	-,91	,28	-,31		-3,29	,001	-1,46		-,36
Suicídios_PAF	-,33	,15	-,18		-2,24	,027	-,63		-,04
miséria	-1,92	,24	-,12		-8,09	,000	-2,39		-1,46

Fonte: SIM/DATASUS; PNAD/IBGE; Autor (revisão bibliográfica)

Aplicativo: PSPP

## Discussão

Chamam a atenção: a) que os resultados para a desocupação e escolaridade média convergem com as teorias da privação relativa e apoio social; b) os resultados para urbanização, acesso a esgoto e coleta de lixo convergem com as análises que atribuem o crescimento da violência às desigualdades urbanas; c) os resultados para a hegemonia criminal e políticas integradas reforçam os argumentos de que os mecanismos institucionais tem sido importantes para explicar a variação da violência; d) os resultados para conclusão do ensino médio e miséria divergem com o que seria esperado; e) que o acesso a armas de fogo tem efeito negativo fraco e não significativo, o que contraria tanto a tese “mais armas, menos crimes” quanto a oposta “mais armas, mais crimes”.

A desocupação é um indicador negativo de integração ao trabalho como fonte de renda e identidade, enquanto o acesso ao esgoto e à coleta de lixo indicam o acesso a serviços urbanos positivamente e, negativamente, a segregação socioespacial pela favelização e periferização da moradia popular, e o abandono ou incapacidade do poder público em relação aos locais de moradia das classes subalternas. A conexão entre urbanização e violência reforça a ideia de que os níveis de violência interpessoal estão ligados ao padrão histórico de formação desigual, semilegal e fragmentária das metrópoles brasileiras. Os efeitos da miséria parecem enfraquecer essa interpretação,

mas é preciso atentar que o desemprego e segregação urbana, como aqui são considerados, tem efeitos de estigmatização sobre os desempregados e moradores, mais amplos que a privação material, e efeitos fragmentadores na configuração social mais ampla. O acesso ao mercado de consumo, pela redução da miséria, não tem, por si só, efeitos de prevenção da violência interpessoal, e pode até mesmo movimentar mercados ilícitos nas periferias e favelas, em especial o tráfico de drogas. Finalmente, a cláusula *ceteris paribus* da regressão linear múltipla indica que a miséria tem estes efeitos quando aumenta enquanto os demais indicadores seguem iguais – mas via de regra a miséria e o desemprego e segregação residencial caminham juntos.

Os indicadores educacionais obtiveram resultados negativos, na medida em que a conclusão do ensino médio pode indicar um fenômeno de “inflação dos diplomas” que talvez gere dificuldades por causa da elevação do nível de escolaridade da concorrência entre trabalhadores, o que prejudica exatamente os que, por algum motivo, ficaram para trás na tendência de aumento da conclusão do ensino médio. Por outro lado, o efeito preventivo do aumento da escolaridade média sugere que a difusão de um maior padrão educacional resulta em um avanço civilizatório, além de ser um resultado de prazo mais longo e geral, indicando efeitos mais duradouros do acesso à educação, sem vincular a expansão do ensino a uma redução automática da violência interpessoal. A ambiguidade dos efeitos dos indicadores educacionais, que parecem caminhar em sentido contrário cada um, talvez se ligue ao duplo caráter da educação, vinculada tanto à socialização e cultura quanto às exigências do mercado de força de trabalho.

A presença ou ausência de uma política integrada de segurança pública (casos de Belo Horizonte 2004-2014, Rio de Janeiro 2009-2014 e Recife 2007-2013) ou de uma hegemonia criminal (caso de São Paulo 2002-2014) tiveram efeitos significativos e fortes de redução da violência interpessoal. Este resultado sugere que o nível de violência homicida interpessoal é regulável se as políticas de segurança pública tiverem um salto qualitativo, incorporando a ideia de colaboração entre diversos órgãos públicos (policiais, judiciais, assistenciais, educativos etc) e de orientação por evidências e indicadores. Ou pelo estabelecimento de um conjunto de regras e procedimentos informais internos ao próprio mundo do crime para a resolução de conflitos entre os criminosos e entre os criminosos e as autoridades públicas. No entanto, é questionável que uma hegemonia criminosa como a do PCC em São Paulo é

possível sem as “economias de escala” proporcionadas pela grande população e renda de São Paulo seria possível que uma organização consiga impor uma hegemonia nas prisões e no tráfico de drogas ilícitas.

O acesso às armas de fogo não se mostrou nem forte nem significativo para a predição do nível de mortalidade por agressão, contrariando estudos que mostravam essa variável como uma das grandes causas do aumento de homicídios dolosos (Cerqueira, 2010). Este resultado pode decorrer do nível de análise ser a metrópole, ao invés do Estado, tornando a posse de armas de fogo relativamente indiferente diante de uma violência protagonizada sobretudo por gangues e polícias, como ocorre nos grandes centros urbanos. Ou pode ser um problema do próprio indicador utilizado – o percentual de suicídios com armas de fogo – para a unidade (Metrópole-Ano) utilizada.

De qualquer maneira, os resultados gerais indicam que no contexto metropolitano brasileiro o nível de violência homicida dolosa parece responder variáveis que possuem um conteúdo, ao mesmo tempo, instrumental e expressivo, no sentido de que garantem algum tipo de redistribuição (renda salarial, serviços urbanos) ou retribuição (resolução de crimes pela polícia ou “tribunais do crime”) associada a conteúdos normativos (contribuição pelo trabalho e pertencimento à cidade; afirmação do Estado de Direito ou de códigos informais de conduta). Indica, finalmente, que o padrão de urbanização brasileiro tem sido um potencializador da violência, enquanto o acesso ao consumo não é um inibidor eficaz. O acesso às armas de fogo, por sua vez, não se mostrou decisivo, ou não foi adequadamente mensurado.

### **Considerações finais**

Dadas todas as limitações dos dados e dos métodos utilizados, foi possível inferir os efeitos de um conjunto de variáveis sobre a taxa de homicídios dolosos ajustada. O sentido inferido dos resultados foi que os mecanismos geradores da violência letal intencional são da ordem tanto “utilitária” (redistribuição ou retribuição) quanto simbólica (estima e normas sociais), tanto a ordem da “motivação para a violência” quanto da ordem do “controle organizado da violência”. Indicadores puramente utilitários, como o percentual de pessoas com baixíssima renda e o acesso a armas de fogo, tiveram resultados contrários ao esperado, o que pode decorrer de problemas de

medida quanto dos limites da conexão de tipo custo-oportunidade, como costuma raciocinar a “economia do crime”.

Assim, uma teoria social da violência exige atenção a esta extraordinária complexidade do fenômeno, o que impõe a construção de teorias explicativas bastante sofisticadas e a combinação de técnicas de pesquisa diversas. Neste sentido, este artigo é uma modesta contribuição, utilizando métodos quantitativos e teorias explicativas estruturais, que serve antes para indicar caminhos para pesquisas mais amplas que para oferecer conclusões.

## Referências

ATHENS, Lonnie. Dominance, Ghettos, and violent crime. **The Sociological Quarterly**, v. 39, n. 4, p. 673-691, 1998.

BEATO, Claudio. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2012.

CANO, Ignacio; BORGES, Doriam; RIBEIRO, Eduardo. **Os donos do morro**: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. São Paulo: Forum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: LAV/UERJ, 2012.

CANO, Ignacio. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus guerra contra o crime. **SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 3, n.5, p. 133-155, 2006.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; DE MELLO, João Manoel Pinho (Orientador); SOARES, Rodrigo Reis (Co-orientador). **Causas e Consequências do Crime no Brasil**. 2011. 168f. Tese (Doutorado)-Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. Mapa dos homicídios ocultos no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Brasília, 2013. (Texto para Discussão, n. 1848).

CULLEN, Francis T. Social support as an organizing concept for criminology: Presidential address to the Academy of Criminal Justice Sciences. **Justice Quarterly**, v. 11, n. 4, p. 527-559, 1994.

CURRIE, Elliott. Market, crime and community: Toward a mid-range theory of post-industrial violence. **Theoretical criminology**, v. 1, n. 2, p. 147-172, 1997.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: a hegemonia nas prisões e o monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

MARICATO, Erminia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MERTON, Robert King. Social structure and anomie. **American Sociological Review**, v. 3, n.5, p. 672-682, out. 1938.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. As co-variadas políticas das mortes violentas. **Opin. Publica**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 192-212, Mar. 2005.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2013.

SUTHERLAND, Edwin (CRESSEY, Donald - revisor). **Principles of Criminology**. Chicago/ Philadelphia/New York: J. B. Lippincott Company, 1955.